



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.791, de 12 de junho de 2018.**

**ACRESCENTA O INCISO IV AO ARTIGO 77, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.125, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Acrescenta o inciso IV ao do artigo 77, da Lei Municipal Nº 4.125, de 18 de março de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 77 (...) omissis*

*IV – Para órgãos de administração indireta, Autarquias e/ou fundações públicas do Município de Campo Bom.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de junho de 2018.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Secretário Municipal de Administração.